



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001001/2019**

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo Presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001001/2019, o **MUNICÍPIO DE VISEU**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.618/0001-17, com endereço na Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Centro, CEP: 68.620-000, representado pelo Sr. **ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, localizado na Rua Major Olímpio s/nº, Centro, CEP: 68.620-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.618/0001-17, representada pela Sr.(a) Ângela Lima da Silva do outro lado, a empresa **G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 06.789.584/0001-02, estabelecida na Av. Magalhães Barata nº 128, Bairro Nazaré, Augusto Corrêa-Pará, neste ato representado pelo Sr. Gerson Cláudio Nascimento Silva, portador do CPF nº 613.873.982-53, doravante identificada como **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertado o presente termo aditivo, resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o AUMENTO de R\$ 101.167,16 (Cento e Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira e no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO**

1. O valor global do contrato, após o aumento, é de 606.216,12 (Seiscentos e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Doze Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre da necessidade de readequação técnica no projeto básico, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Viseu/Pa, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Viseu/Pa, 31 de Maio de 2019.

**ISAIAS JOSE  
SILVA OLIVEIRA  
NETO:60434856  
215**

Assinado de forma digital por  
ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA  
NETO:60434856215  
Dados: 2019.05.31 13:27:59  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

CNPJ n.º 04.873.618/0001-17

Contratante

**ANGELA LIMA DA  
SILVA:674918472  
34**

Assinado de forma digital  
por ANGELA LIMA DA  
SILVA:67491847234  
Dados: 2019.05.31  
10:37:29 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ N° 04.873.618/0001-17

Contratante

**G C N CONSTRUTORA  
EIRELI:0678958400010  
2**

Assinado de forma digital por G C  
N CONSTRUTORA  
EIRELI:06789584000102  
Dados: 2019.05.31 14:10:10 -03'00'

**G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ n.º 06.789.584/0001-02

Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

2 -

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: